



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 025/2018

SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA WF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Emerson Sais Machado, Luiz Carlos de Queiroz, Valdecir José dos Santos (Mendonça), Marcos Roberto Menin e José Aparecido dos Santos (Cidão).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada “Estrada WF” cuja extensão perfaz 985,00 metros (novecentos e oitenta e cinco metros), acessível pela Estrada Vicinal 1ª Norte, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme coordenadas geográficas que seguem:

I – Ponto Inicial: 595543,71 m E / 8914511.69 m S

II – Ponto Final: 595823.50 m E / 8915453.65 m S

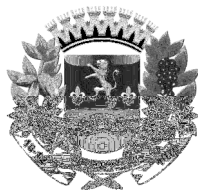
Parágrafo único. Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

Art. 2º O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:

I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;

II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

Art. 4º A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº. 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 06 de agosto de 2018.

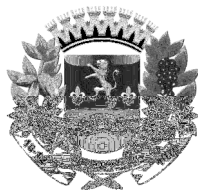
Ver. Emerson Sais Machado

Ver. Luiz Carlos de Queiroz

**Ver. Valdecir J. dos Santos
(Mendonça)**

Ver. Marcos Roberto Menin

**Ver. José Aparecido dos Santos
(Cidão)**



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 025/2018**, que *“RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA WF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*, com o seguinte pronunciamento:

A Estrada em questão, conforme indicada no incluso mapa, com uma extensão de 985,00 metros (novecentos e oitenta e cinco metros), localiza-se especificamente na região norte de Alta Floresta. Seu acesso se dá pela Estrada 1ª Norte, à direita no sentido 1ª Oeste/Comunidade Céu Azul, entremeio às estâncias Vaca Preta e Santa Beatriz.

Produtores do local dependem da referida estrada em boas condições de trafegabilidade. Ao poder público compete dar este devido suporte, possibilitando o escoamento da produção, garantindo segurança e qualidade de vida para todos.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, com tramitação em **regime de urgência especial**, em face ao período chuvoso que se aproxima e dada as precárias condições daquela localidade, inclusive havendo bueiros quebrados, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura lei.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 06 de agosto de 2018.

Ver. Emerson Sais Machado

Ver. Luiz Carlos de Queiroz

Ver. Valdecir J. dos Santos
(Mendonça)

Ver. Marcos Roberto Menin

Ver. José Aparecido dos Santos
(Cidão)